



**Ministério da Previdência e Assistência Social
Conselho Nacional de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 1995.
DOU 02/06/1995**

Constitui Grupo de Trabalho para definição e fixação de normas para concessão de Registros e Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos às entidades privadas no campo da assistência

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, face ao que dispõe o artigo 11 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - constituir grupo de trabalho para definição e fixação de normas para concessão de Registros e Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos às entidades privadas no campo da assistência, integrado pelos Conselheiros: Tíhora Mônica S. Fleming, Rosita Milesi, Deusina Lopes da Cruz, Ana Lígia Gomes, Uiara Nascimento de Alencar, Maria José Calheira Lobo Teixeira da Silva, sob a coordenação da Conselheira Rosita Milesi.

II - atribuir as seguintes competências para o grupo de trabalho:

- a) Articular com os demais grupos de trabalho e colaborar para o seu efetivo funcionamento;
- b) Estudar e propor normas para a concessão de Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;
- c) Estudar e propor critérios para cadastramento e normatização dos procedimentos para apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas;
- d) Coordenar e supervisionar a reorganização dos processos pendentes.

III - estabelecer os seguintes procedimentos para realização dos trabalhos:

- a) Reunir-se de acordo com calendário a ser previamente enviado a Secretaria-Executiva e extraordinariamente quando necessário;
- b) As ações do grupo serão apresentadas por intermédio de relatório que deverá ser submetido à apreciação e deliberação do Colegiado;
- c) Estabelecer o prazo até junho de 1995 para duração do Grupo de Trabalho.

MARLOVA JOVCHELOVITCH

Presidente do Conselho

